



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 29.095, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 29.381, de 14/8/2024.](#) (Com efeitos retroativos e administrativos a contar de 10/6/2024)

Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia - Copen.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia - Copen, a contar do dia 15 de abril de 2024, pelo mandato de 4 (quatro) anos, os membros, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 28.538, de 6 de novembro de 2023, abaixo relacionados:

I - dos representantes da Secretaria de Estado da Justiça - Sejus:

- a) Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, titular; e
- b) Maria Elilde Menezes dos Santos, suplente;
- c) Ebenézer Moreira Borges, titular;
- d) Larissa Iúri Mendonça Guedes, suplente;

II - dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

- a) Jaqueline Mainardi, titular; e
- b) João Batista Bandeira Carneiro Júnior, suplente;

III - dos representantes do Conselho Regional de Psicologia - CRP:

- a) Maria de Fátima de Oliveira Mello, titular; e
- b) Wanderson Mendes Oliveira, suplente;

IV - dos representantes do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas:

- a) Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, titular; e
- b) Luzivera Mosquini Nogueira, suplente;

V - dos representantes da Secretaria de Estado da Educação - Seduc:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

a) Karlen Sabrina Lima e Lima, titular; e

b) Maria Lequisinalda Silva dos Santos, suplente;

VI - dos representantes da Defensoria Pública do Estado - DPE:

~~a) Vitor Carvalho Miranda, titular; e~~

~~b) Diego de Azevedo Simão, suplente;~~

a) Elizio Pereira Mendes Júnior, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 29.381, de 14/8/2024)**

b) Yassuo Trojahn Hayashi, suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 29.381, de 14/8/2024)**

VII - dos representantes do Ministério Público do Estado - MPE:

a) Tiago Cadore, titular; e

b) Andréa Waleska Nucini Bogo, suplente;

VIII - dos representantes do Conselho da Comunidade na Execução Penal - CC:

a) Vânia Ferreira Lopes, titular; e

b) Douglas Caudeiras Cardoso, suplente;

IX - dos representantes da Defensoria Pública da União - DPU:

a) Thiago Roberto Miotto, titular; e

b) Jaqueline Guedes Marinho, suplente;

X - dos representantes da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau:

a) Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Mello, titular; e

b) Patrícia Juliana Santos Nienow, suplente;

XI - Representantes do Ministério Público Federal - MPF:

a) Gabriel de Amorim Silva Ferreira, titular; e

b) Reginaldo Pereira da Trindade, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos, a datar de 15 de abril de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador